LEI Nº 4.478/2005

Declara de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei e eu em nome do povo a sanciono:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Casa da Amizade Bariri de Pará de Minas", com sede nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de abril de 2005.

INÁCIO FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL
SECRETÁRIO M. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Júnior